

## ESCLARECIMENTO I

Brasília, 20 de março de 2009.

**AOS INTERESSADOS.**

**REFERÊNCIA:** PREGÃO 11/2009

**Proc. nº:** 23000.014748/2008-51

**ASSUNTO:** Respostas aos Questionamentos.

Prezados Senhores interessados,

Em resposta ao questionamento formulado por empresa interessada em participar da licitação em referência, informamos o que segue:

**PERGUNTA:**

[...]

1. Gostaríamos de saber se esse prazo de até 30 dias do item 3.1 Subitem 3.1.1 refere-se ao prazo de entrega dos 528 programas ou é parte desses? Caso seja parte dos programas, como seria a divisão de entrega? Consideramos inviável o prazo de um mês para pesquisa de temas, levantamento de entrevistados, gravação de entrevistas, redação e montagem de 528 programas de 30 minutos cada. Nesse prazo de 30 dias podemos apresentar o projeto com o planejamento dos roteiros, com prazo de entrega estabelecidos.

**Por favor esclarecer esse ponto.**

2. Relacionada à dúvida anterior não ficou clara como será a divisão da remessa dos CDs com os programas.

3. Em relação aos documentos de habilitação: Já estamos cadastrados no SICAF. Precisamos encaminhar documentação descrita no edital antes da data do pregão eletrônico ou no caso de aprovação na licitação?

[...]

**RESPOSTA:**

Por tratar-se de assunto referente ao Termo de Referência, Anexo I, este Pregoeiro encaminhou cópia do questionamento ao Setor de Transporte, deste Ministério, para que o mesmo se pronunciasse sobre o pleito, tendo se manifestado nos termos do Memorando nº 686/2009/SEED/MEC do dia 20 de março de 2009, conforme transcrição abaixo:

[...]

Quanto ao prazo de 30 dias referenciado no item 3.1 Subitem 3.1.1., diz respeito à apresentação de um projeto com o planejamento dos programas, conforme bem detalhado no próprio Subitem. O que a licitante menciona no final do questionamento 1 está correto.

3.1. Projeto global para desenvolvimento dos programas e roteiros para quinhentos e vinte e oito programas radiofônicos que serão apresentados.

Apresentar em até 30 (trinta) dias corridos, após o início do contrato, um projeto com o planejamento dos roteiros dos programas radiofônicos que devem abordar conteúdos educativos que vão desde as disciplinas comuns do Ensino Básico até reportagens relacionadas à Educação no Brasil, questões de utilidade pública, saúde, aprendizagem, formação profissional, quadros com histórias, fábulas, músicas e dicas relacionadas com temas populares conforme cronograma no item.

3. A divisão da remessa do Cds, será conforme foi explicitada no Subitem 3.2.2.6. Serão 500 kits cada um contendo 27 programas gravados. O total de Cds é resultado da multiplicação de  $500 \times 27 = 13.500$ .

3.2.2.6. Os 13.500 (treze mil e quinhentos) CDs em MP3 serão divididos em 500 (quinhentos) kits. Cada um Kit deverá conter os CDs correspondentes aos 528 (quinhentos e vinte e oito) programas gravados. Os CDs deverão ser acondicionados em plástico saco bolha. Os 500 (quinhentos) kits com os CDs envoltos em saco bolha e acompanhados de carta explicativa deverão ser acondicionados em caixa e enviados às instituições (Emissoras de Rádio, NTEs e outras entidades) indicadas pela Secretaria de Educação a Distância/MEC/SEED.

4. Em relação ao questionamento do parágrafo 3º, sobre a documentação, solicito que esse setor responda à instituição proponente.

Atenciosamente,

**RONARA DE CASTRO AZEVEDO ALCÂNTARA**

Diretora de Produção de Conteúdos e Formação em EAD, Substituta

[...]

Quanto a pergunta do 3º parágrafo, informamos que a documentação só é apresentada quando da convocação da empresa vencedora, juntamente com a proposta.

Portanto, o Pregoeiro divulga a todos os interessados, embasado em informações acima transcrito, encaminhado pela Área Técnica, referente à indagação feita.

Atenciosamente,

SEVERINO BATISTA DE ALMEIDA JR.  
Pregoeiro